



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2023
(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)
PROCESSO Nº 7.679/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O Gabinete do Prefeito elabora este Estudo Técnico Preliminar – ETP, que será parte integrante do Processo Administrativo nº 7.679/2023, instruído com a finalidade de realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo 03 (três) Mesas, 01 (um) Refrigerador, 01 (um) Estação Meteorológica e 01 (um) Kit Giroflex a ser instalado no Veículo Frontier Nissan (placa QZI5A06), em atendimento as Emendas Impositivas: nº 144/2022 de Autoria do Vereador França Silva no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº 168/2022 de Autoria do Vereador Sargento Damassa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em atendimento a Lei Complementar nº 260/2018 de 31 de janeiro de 2018 (Instituição da COMPDEC) e Decreto nº 45.181/2018 de 7 de novembro de 2018 (Regulamentação da COMPDEC), que deverá ser o **Anexo I do Termo de Referência nº 005/2023/GABINETE**, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

- 2.1.** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- 2.2.** Lei Complementar nº 260/2018 de 31 de janeiro de 2018 (Instituição da COMPDEC).
- 2.3.** Decreto nº 45.181/2018 de 7 de novembro de 2018 (Regulamentação da COMPDEC).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/2021):

3.1. Aquisição de equipamentos e material permanente, sendo 03 (três) Mesas, 01 (um) Refrigerador, 01 (um) Estação Meteorológica e 01 (um) Kit Giroflex a ser instalado no Veículo Frontier Nissan (placa QZI5A06), considerando o interesse público nesta aquisição.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em atendimento a Lei Complementar nº 260/2018 de 31 de janeiro de 2018 (Instituição da COMPDEC) e Decreto nº 45.181/2018 de 7 de novembro de 2018 (Regulamentação da COMPDEC).





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

4.2. Considerando que a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes visa o cumprimento das seguintes Emendas Impositivas: nº 144/2022 de Autoria do Vereador França Silva no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº 168/2022 de Autoria do Vereador Sargento Damassa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista a previsão Orçamentária, conforme a Lei Orçamentária nº 5.965/2022.

4.3. A compra desses equipamentos e materiais permanentes é necessária para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC na realização das atividades desenvolvidas, sendo essencial a prestação dos serviços de coordenação em nível municipal, de todas as ações de proteção civil e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

4.4. Considerando a competência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme previsto no Art. 2º do Decreto nº 45.181/2018 de 7 de novembro de 2018 (Regulamentação da COMPDEC):

[...]

Art. 2º Compete à COMPDEC:

- a) Coordenar e executar as ações de Defesa Civil no Município de Vilhena;
- b) Manter atualizadas e disponíveis as informações municipais relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- c) Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- d) Elaborar Plano de Ação Anual, com vistas ao atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais;
- e) Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- f) Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- g) Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- h) Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos nas legislações Nacionais e Estaduais de Proteção e Defesa Civil;
- i) Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre;
- j) Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- k) Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
- l) Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;
- m) Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento, para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- n) Comunicar aos órgãos competentes quando da previsão ou identificação de riscos de desastre, de qualquer natureza, que possam oferecer perigo à população;
- o) Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- p) Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- q) Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

r) Promover mobilização social visando à implantação dos NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil nos bairros e distritos de Vilhena.
[...]

4.5. Os itens são necessários tendo em vista que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC precisa exercer suas atribuições funcionais, a fim de possibilita melhor desempenho das funções operacionais, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

4.6. A continuidade dessas atividades é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que sua interrupção reflete na prestação dos serviços públicos o que causaria transtornos à população em geral.

4.7. Considerando que na estrutura do Gabinete do Prefeito está composta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC que possui rotinas operacionais internas e externas de atendimento a população municipal, que são de tamanha intensidade essas ações, e por essa razão faz-se necessária a referida aquisição.

5. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

5.1. As despesas correrão por conta do Gabinete do Prefeito, sendo:

Centro de Custo: **323**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobramento: 04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Desdobramento: 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Desdobramento: 22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Desdobramento: 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Subdesdobramento: 00

Fonte de recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO CORRENTE

Reduzido: 05





6. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, sendo 03 (três) Mesas, 01 (um) Refrigerador, 01 (um) Estação Meteorológica e 01 (um) Kit Giroflex a ser instalado no Veículo Frontier Nissan (placa QZ15A06), servirá para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

6.2. O uso dos equipamentos e materiais permanentes é essencial na execução das atividades e operações realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

6.3. O sucesso do procedimento licitatório vai viabilizar a devida aquisição e o alcance de seus objetivos.

7. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A aquisição tem como objetivo atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, assim, proporcionar aos seus servidores, possibilidades para o melhor desempenho de suas funções e de suas atividades diárias no atendimento da população do Município de Vilhena.

8. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação deve ser pelo período de até a entrega dos itens e seu respectivo pagamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/2021):

9.1. O Gabinete do Prefeito não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Porém, mantém suas contratações alinhadas para garantir a continuidade dos serviços, que estão alinhados dentro das atividades fins.

9.2. Contudo, a aquisição dos itens em questão não faz parte da previsibilidade de aquisições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC em função da imprevisibilidade de quando tal peça se danifica.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18º §1º Inciso III da Lei 14.133/2021):

10.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

10.2. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição dos serviços com todas as especificações mínimas exigidas.





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

10.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário dos itens solicitados.

10.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

10.5. O fornecimento dos itens deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol da administração pública, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

10.6. É importante ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato ou seu equivalente sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

11. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/2021):

11.1. A Demanda foi levantada em função das necessidades dos equipamentos e materiais permanentes por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, considerando o atendimento as Emendas Impositivas: nº 144/2022 de Autoria do Vereador França Silva no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº 168/2022 de Autoria do Vereador Sargento Damassa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) e suas ações orçamentárias.

11.2. A quantidade e sua especificação encontram-se detalhadas no **item 13.1 deste ETP**.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/2021):

12.1. A contratação está prevista para ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônica de Licitação, por através do Sistema de Registro de Preços Por Item, conforme preceitua o **Parágrafo 5º do Artigo 82º da Lei 14.133/2021** e conforme a regulamentação pelo **Decreto nº 11.462/2023**.

12.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônica de Licitação para a realização desta aquisição justifica-se pela existência de termo de referência, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

12.3. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a devida aquisição:

a) No caso da aquisição em tela não se vislumbram alternativas a não ser pela licitação por Pregão Eletrônica Por Item;

b) A forma de aquisição pela modalidade Pregão Eletrônica de Licitação não limita a participação de empresas na licitação, visto que houve a participação de várias empresas

iferentes nos últimos certames realizados.





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

12.4. Dentre as soluções possíveis podemos elencar:

- a) Compra de equipamento e materiais permanentes novos;
- b) Aquisição dos itens necessários para a continuidade dos serviços.

12.5. A opção por aquisição dos itens é a mais viável.

13. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/2021):

13.1. O valor dos itens está baseado em uma ampla pesquisa de preços realizada através de prévias de cotações de valores, em que foi realizado o valor médio entre as pesquisas realizadas (conforme o quadro comparativo de valores), levando em consideração somente o valor unitário cotado pelas empresas, conforme planilha abaixo:

Item	Código Elotech	Descrição	Unid.	Qtd.	MÉDIA	Preço Total
1	90835	MESA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1,50 X 0,70 X 0,73 M, COM FORRAÇÃO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURADA EM PERFIS METÁLICOS, PINTADOS NA COR CINZA. CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS.	UND	03	R\$ 693,33	R\$ 2.079,99
2	119870	Refrigerador 01 porta; capacidade de 260 a 280 litros; cor branca; puxador externo; prateleiras na porta; termostato externo; prateleiras removíveis do refrigerador; pés niveladores; alimentação 110V; que não contenha CFC; conceito "A" em consumo de energia; garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 2.746,33	R\$ 2.746,33
3	120968	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PROFISSIONAL - Especificações: conexão sem fio, via Wi-Fi, capaz de medir temperatura interna e externa, umidade interna e externa, velocidade e direção do vento, previsão do tempo, chuva, fases da lua, índice UV, medidor de luz, dentre outros. deve possuir uma conexão Wi-Fi com um alcance mínimo de 20 metros de distância da transmissão do Roteador. Certificado de Calibração com Rastreabilidade Inmetro/RBC. Garantia de 12 (doze) meses após a compra, diretamente com a assistência técnica Tecnocalibração fornecida pela Licitante vencedora. Faixa de medição: - Temperatura interna: 0 a 60 °C - Temperatura externa: -40 a 60 °C - Umidade interior: 10 a 90% - Umidade exterior: 10 a 90% - Índice UV: 1 a 15+ - Medidor de luz: 0 a 200k lux - Chuva: 0 a 9999 mm - Direção do vento: 0 - 360° - Velocidade do vento: 0 a 50 m/s	UND	01	R\$ 2.648,33	R\$ 2.648,33
4	120969	EQUIPAMENTO - KIT GIROFLEX, (GIROFLEX FORMATO ASA), TAMANHO DO COMPRIMENTO ENTRE 110CM A 120CM, COR VERMELHA, COM 14 BLOCOS DE LED ALTO BRILHO, COM VISIBILIDADE DE 360 GRAUS, PROTEÇÃO UV, BAIXO PERFIL, APARÊNCIA DISCRETA, SIRENE 100W, 01 DRIVER FRONTAL, 01 CONTROLADORA CPU BOX, 01 CONTROLE REMOTO DE 21 TECLAS DE SILICONE COM ILUMINAÇÃO NOTURNA PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL OU NO CONSOLE DO VEÍCULO (NISSAN FRONTIER 2021/2021) PLACA QZ15A06, ACOMPANHADO DE CHICOTE DE INSTALAÇÃO PLUG-ANDPLAY, FIXAÇÃO NO TETO DO VEÍCULO ATRAVÉS DE GARRAS PARAFUSÁVEIS E AJUSTÁVEIS, PRODUTO REMANUFATURADO QUE ATENDE AS SEGUINTE NORMAS: SAE J575 (VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR, CICLO TÉRMICO); SAE J595 (ENSAIOS FOTOMÉTRICOS), COM GARATIA DE 12 MESES. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO.	UND	01	R\$ 6.345,75	R\$ 6.345,75
VALOR TOTAL						R\$ 13.820,40





13.2. Considerando que o valor total apresentado acima, é uma previsão aproximada para a aquisição dos itens, será aplicado o valor das Emendas Impositivas, podendo ser complementado em caso de necessidade.

13.3. As pesquisas foram realizadas diretamente com fornecedores, através de solicitação formal ou via telefônico.

13.4. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

13.5. No que concerne à aquisição por menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação a mais vantajosa para atender as necessidades desta Instituição. De nada adiantaria uma aquisição num valor mais acessível se não houvesse qualidade da peça. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito deve-se à perfeita especificação e avaliação das propostas realizada pelo setor de licitações.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/2021):

14.1. A solução que melhor atende às necessidades a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, sendo 03 (três) Mesas, 01 (um) Refrigerador, 01 (um) Estação Meteorológica e 01 (um) Kit Giroflex a ser instalado no Veículo Frontier Nissan (placa QZI5A06), que fará com que o preço a ser adquirido se aproxime ao valor de mercado. Assim, a aquisição deverá ser feita com preços compatíveis aos praticados no mercado.

14.2. Após a finalização do procedimento licitatório ocorrerá o empenho da despesa em favor da empresa vencedora do certame.

14.3. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser adquirido é comum nos termos do **Art. 6º Inciso XIII da Lei 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

14.4. A entrega do objeto deste Pregão Eletrônico de Licitação deverá ser realizada observando as especificidades dos itens para que sejam adquiridos em conformidade, evitando, assim, a necessidade de substituição dos itens entregues.





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

14.5. Para honrar a qualidade da aquisição, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos itens (embalagem e armazenamento), evitando danos ao produto até a entrega final do objeto, contando com a pontualidade na entrega e seu acondicionamento adequado.

15. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

15.1. A execução do serviço de instalação do Kit Giroflex a ser instalado no Veículo Frontier Nissan (placa QZI5A06) utilizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC deverá ocorrer por conta do licitante vencedor, observando os padrões técnicos exigidos para essa finalidade, garantindo o funcionamento do produto após sua instalação.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

16.1. Não se aplica pela entrega dos itens ocorrerem em uma única vez.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/2021):

17.1. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônica de Licitação espera-se conseguir a aquisição por preço inferior ao valor levantado no mercado, o que trás economicidade na contratação.

17.2. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

17.3. A solução através de licitação para aquisição de empresa atende a necessidade da demanda da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e está alinhada com as normas e leis vigentes

17.4. Com a aquisição espera-se suprir as necessidades existentes na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e propiciar condições melhores na realização de suas atribuições e no cumprimento dos seus deveres junto à população.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/2021):

18.1. No que concerne à celebração do contrato, esta deverá ser realizada em estrita conformidade com o Art. 124 e mediante estrita observância das cláusulas contratuais





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

estipuladas no Art. 92 da Lei 14.133/2021, levando em consideração as obrigações da parte contratante e da parte contratada. Considerando que o prazo de vigência do contrato abrange um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, respeitado o limite decenal previsto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2. A fiscalização desta aquisição será realizada pelo servidor designado como fiscal, conforme a indicação do servidor Adriano Teixeira Silva, matrícula nº 3.955, cuja Portaria será emitida em tempo oportuno, por ocasião da necessidade exigida no ato da aquisição.

18.3. Na hipótese de não celebração do contrato, é admissível a substituição por meio de Nota de Empenho, de acordo com o Art. 95, Inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que a aquisição se refere à entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem gerar obrigações futuras.

18.4. Visto que o Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, é a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Cumpre reforçar que o empenho não paga a despesa, tão somente, reserva valores em benefício do fornecedor. Formaliza-se através do documento denominado “nota de empenho”.

18.5. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/2021):

19.1. Não se aplica, lavando em conta, que a aquisição ocorre em cumprimento de Emendas Impositivas do Poder Legislativo, conforme mencionado no item 4.2 deste Estudo.

20. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/2021):

20.1. O impacto ambiental é resultado de qualquer modificação, positiva ou negativa, que é causada pela ação do homem no meio ambiente. Tais impactos, como o descarte incorreto de vasilhames plásticos, resíduos e outros podem causar a degradação do solo, poluição dos rios e do ar, destruição da flora e fauna.





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

20.2. Para diminuir os efeitos causados no meio ambiente é preciso implantar políticas de proteção ambiental e promover ações que tragam como resultado a sustentabilidade ambiental.

20.3. Nas licitações as ações e soluções sustentáveis buscam integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo), com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos, de modo que, a promoção de ações nos processos de contratações visa contribuir para reduzir possíveis impactos ambientais, permitindo o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferecer o maior número de benefícios para o meio ambiente e a sociedade.

20.4. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade abaixo discriminadas, quando couber:

- a) Que a empresa forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de suas atividades;
- b) A CONTRATADA deve primar pela utilização de equipamentos que atendam a critérios de maior eficiência energética, redução de ruído e menor degradação ao meio ambiente;
- c) Proceder à separação dos resíduos recicláveis descartados de forma seletiva, de acordo com a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos;

21. RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:

21.1 Em virtude do disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023, modificado pelo decreto municipal nº 60.470, de 02 de junho de 2023, e considerando também o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do Imposto de Renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição.





22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/2021):

22.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão desta contratação estão em proporcionar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC todo suporte para o desempenho de suas atividades operacionais, oferecendo aos seus servidores condições satisfatórias à efetiva realização de suas funções, visando à continuidade da prestação dos serviços internos e externos, bem como manter direta e indiretamente a prestação dos serviços à população.

23. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

23.1. Não se aplica à contratação.

24. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

24.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a aquisição é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

24.2. A aquisição também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas do Gabinete do Prefeito, a fim de atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sendo considerada a melhor solução.

24.3. A aquisição é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

24.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida aquisição, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

25. RESPONSÁVEIS:

25.1. O presente estudo foi elaborado pelo servidor Maciel Oliveira Magalhães, Auxiliar Administrativo, Matrícula 15.480, acompanhado pelo fiscal designado para função de fiscal o servidor Adriano Teixeira Silva, Matrícula 3.955, e foi conferido e aprovado por Humberto Costa Martins, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Decreto nº 59.123/2023.

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2023.

Conferido e Aprovado por:

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 59.123/2023

Elaborado por:

Maciel Oliveira Magalhães
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 15.480

Fiscal Designado:

Adriano Teixeira Silva
DIRETOR DE SETOR TÉCNICO
Matrícula nº 3.955

